



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



LEI Nº 230 DE 20 DE AGOSTO DE 2001.

*Cria o Carimbo para  
marcação de animais do  
município.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, no uso de duas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz, aprovou e eu sanciono a promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criado o Carimbo para marcação dos animais do município, (Modelo em anexo).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 20 de Agosto de 2001.

  
**MANOEL NELSON SILVEIRA**  
Prefeito Municipal